



----- **Maria José Ramiro Carrilho Miranda**, na qualidade de Chefe da Divisão de Administração Geral: -----

----- Presente a proposta n.º 710, de 10 do mês de março do ano em curso, relativo ao Processo n.º 2023/150.10.400/1. -----

----- **Deliberação** (nominal): a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta indicada em título, ao abrigo do disposto no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, e assim: -----

----- 1. Determinar o início do procedimento de elaboração do (PIER) Plano de Intervenção em Espaço Rústico, da Quinta do Pasmarr, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º e do artigo 101.º do RJIGT, na sua redação atual, seguindo os procedimentos definidos no mesmo diploma legal; -----

----- 2. Reconhecer e provar a oportunidade de elaboração e os termos de referência para a elaboração do PIER da Quinta do Pasmarr, conforme documento anexo à presente proposta – oportunidade de elaboração e termos de referência;-----

----- 3. Estabelecer o prazo de 15 (quinze) meses para a elaboração do PIER da Quinta do Pasmarr, a contar da data de publicação no Diário da República da deliberação da Câmara Municipal que determinar o início do procedimento, sem prejuízo da sua prorrogação, por uma única vez, por um período máximo igual ao prazo inicial; -----

----- 4. Proceder à abertura do período de participação pública, estabelecendo o período de 15 (quinze) dias úteis para o efeito, contados a partir da publicação, no Diário da República, da deliberação, para formulação de sugestões e apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT; -----

----- 5. Determinar a sujeição da elaboração do plano ao procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica – AAE, face ao enquadramento do PIER na alínea g) do ponto 2 do Anexo (a que se refere o n.º 6 do art.º 3.º) do Decreto-lei nº 232/2007, de 15 de junho, na sua atual redação, por se localizar em área classificada - sítio de interesse comunitário de São Mamede, conforme fundamentação constante no ponto 8 do documento relativo à Oportunidade de Elaboração e Termos de Referência; -----

----- 6. Dar conhecimento à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA) do teor da presente deliberação, e solicitar o seu acompanhamento, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 86.º do RJIGT, e -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Castelo de Vide.



Certidão

MUNICÍPIO DE CASTELO DE VIDE

- 7. Proceder à publicação do conteúdo da deliberação na 2.^a série do Diário da República e à sua divulgação, através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial – PCGT e do sítio da Internet da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º e alínea c) do n.º 4 do artigo 191.º do RJIGT. -----
- 8. Contratar o serviço externo especializado para elaboração e fornecimento da cartografia topográfica vetorial 2K, com base no sistema de georreferência PT-TM06/ETRS89 (EPSG:3763), em cumprimento dos requisitos de exatidão posicional planimétrica e altimétrica, e homologada pela Direção-Geral do Território, de acordo com o disposto no art.º 3-A, e art.º 15.º -A, n.º 9, alínea c) do DL n.º 193/95, de 28 de julho, com as alterações e republicação dada pelo Decreto-lei n.º 130/2019, de 30 de agosto que altera os princípios e as normas a que obedece a produção cartográfica no territorial nacional; -----
- 9. Contratar o serviço externo especializado para elaboração e fornecimento do estudo de Avaliação Ambiental Estratégica – AAE do PIER da Quinta do Pasmarr; -----
- 10. que a Avaliação de Impacto Ambiental – AIA do projeto, fique a cargo do promotor do empreendimento turístico, conforme fundamentação constante no ponto 8 do documento relativo à Oportunidade de Elaboração e Termos de Referência, anexo à proposta; e -----
- 11. Dar conhecimento à requerente do teor da deliberação. -----

----- Para geral conhecimento se passou esta certidão, que vai ser assinada e autenticada, com o selo branco do Município. -----

----- Paços do Concelho de Castelo de Vide, 17 de março de 2023. -----

A Chefe da DAG,

(Maria José Ramiro Carrilho Miranda)

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Castelo de Vide.